



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0546735****1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é imperiosa para a capacitação/atualização de servidores envolvidos diretamente na implantação da nova lei de licitações e contratos. Os servidores em questão foram designados como pregoeiros no ano de 2023, e a participação em um evento destinado exclusivamente aos agentes de compras que conduzem a fase externa é de imperiosa importância para o Órgão, sobretudo considerando-se o papel do Agente de Contratações previstos na Nova lei de Licitações e Contratos.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo se dará da contratação, com a emissão da Nota de Empenho, até a finalização do treinamento e consequente pagamento.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, pela singularidade dos serviços de capacitação de natureza de auditoria e a capacidade da empresa promotora do evento está aferida pelos atestados de capacidade técnica juntados.

Tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total da despesa com a presente contratação é de R\$**7.980,00**.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de prazo definido, não haverá parcelamento da contratação.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Em razão de tratar-se de serviço técnico especializado, possuir natureza singular e profissional de notória especialização, declara-se a viabilidade da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 27/02/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0546735** e o código CRC **BB531F18**.

